LEI Nº 2.871, de 30 de novembro de 2.017.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a CTENVI – Comunidade Terapêutica Nova Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a CTENVI – Comunidade Terapêutica Nova Vida, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 30 de novembro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 448 **pág** 22 **de** 03 / 12 /**2017**